

RESOLUÇÃO Nº 03/92

ATUALIZA MONETARIAMENTE SUBSÍDIOS EXECUTIVOS -

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhal faz saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, em sessão realizada em 06 de agosto de 1.992, em uso legal de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Estadual, Artigo 179, parágrafo-único, "in-fine",

CONSIDERANDO a resposta do Tribunal de Contas do! Estado de Minas Gerais à consulta nº21.157-5, publicada no "Minas Gerais" de 24/08/91, página 42,

CONSIDERANDO o INPC (IBGE) de março/92 em 21,62% e de abril/92 em 20,84%, repetindo-se este último ín/dice para'8 maio e junho/92 - por não estarem ainda respectivamente divulgados,

aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- ficam atualizados os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal a partir de Ol de julho ' de 1.992, em um total de Cr.\$4.376.799,76 (quatro milhões, tre-' zentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta centavos), sendo Cr.\$2.188.399,80 correspondente ' ao subsídio e outros Cr.\$2.188.399,80 correspondente à verba de' representação.

Art. 29- ficam atualizados monetariamente os se-'

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37.557 - ESTADO DE MINAS GERAIS

bsídios do Vice-Prefeito, em um total de Cr.\$547.099,95 (quinhentos e quarenta e sete mil, noventa e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos), a partir de Ol de julho de 1.992.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, O6 DE AGÔSTO DE 1.992.

Benedito Elizio de Oliveira - Presidente -

Adail Ferreira de Matos - Secretário -